

PARECER JURÍDICO nº 110/2021

I RELATÓRIO

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 097/2021 que “*Institui o Sistema Colaborativo de Videomonitoramento do Município de Serafina Corrêa e dá outras providências*”.

A propositura busca autorização legislativa para a instalação e uso de câmeras de vigilância, tendo por objetivo prevenir o crime e a violência, otimizar o controle de tráfego de veículos, oportunizar o zelo urbanístico, ampliar a vigilância ambiental, aperfeiçoar a fiscalização das demais posturas municipais, auxiliar as autoridades na prevenção, acompanhamento de eventos e investigações de crimes.

O art. 2º do referido PL prevê que a administração, operação, gerenciamento e coordenação do sistema poderá ser realizada pela Brigada Militar, mediante termo de cooperação ou outro instrumento congênere celebrado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública.

II FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia desse ente federativo para dispor sobre assuntos de interesse local.

Ademais, conforme mencionado na exposição de motivos, a possibilidade de cooperação mútua dos entes federados para a prestação de serviços de segurança no interesse dos municípios já restou expressamente reconhecida pelo TCERS no parecer CT coletivo nº 3/2019).

Também, o art. 144 da CF/88 diz que *a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (...)*

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se que o Projeto de Lei nº 97, de 2021, possui conteúdo materialmente viável para seguir os trâmites do seu processo legislativo até deliberação de mérito do Plenário desta Câmara Municipal.

Serafina Corrêa, 11 de novembro de 2021

Camila Dors Gasparotto

OAB/RS 98969